Prefeitura de Altinópolis



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação de vagas para cargos de professores efetivos, alterando o Anexo I da Lei Completar n.º 58, de 05 de novembro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Ficam criadas vagas para os cargos efetivos de professor da rede municipal de ensino, passando o ANEXO I – Quadro de Pessoal – da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, a vigorar com as seguintes alterações:

I - Anexo I - QUADRO DE PESSOAL

34) Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Infantil (24 horas semanais)

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
Ι	Especial	Hora/aula	PEB I – Ensino Infantil	Plano Carreira	37

35) Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental (30 horas semanais)

	CHARLES HAGE AL	,			
Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial	Hora/aula	PEB I – Ensino	Plano	40
			Fundamental	Carreira	

36) Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental (30 horas semanais)

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
Ι	Especial	Hora/aula	PEB II – Ensino	Plano	37
			Fundamental	Carreira	

Art. 2°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de fevereiro de 2023/

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, fegistrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município